

hoje nº 220

Concede Aumento às Pensionistas

O Prefeito Municipal de São José

do Calçado, Estado do Espírito Santo,  
Fago saber que a Câmara Municipal  
Aprovou e eu sanciono a seguinte  
lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal  
de São José do Calçado autorizado  
a aumentar os vencimentos das  
Pensionistas, fixando-os na importância  
de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As Despesas de que trata  
o art. 1º, serão utilizadas dos excessos de  
arrecadação.

Art. 3º - A presente lei será  
a partir do dia 1º de julho do corrente  
exercício.

São José do Calçado, 6 de agosto de 1962.

Olyzer Reyna de Mendonça  
Prefeito Municipal.